

MUNICIPIO DE ALMEIRIM

AVISO

Alteração da redacção do artigo 5º do Regulamento do Plano Director Municipal de Almeirim.

Nos termos do disposto no nº 8 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, torna-se público que após o período discussão pública regulamentar de 30 dias contados a partir do quinto dia das publicações dos seus Avisos nºs 11886 e 12793, nos Diários da Republica – 2ª série de 20 de Abril e 5 de Junho de 2010 não se registaram quaisquer, reclamações, observações ou sugestões á alteração da redacção do artigo 5º - “Área para Equipamento e Actividades Diversificadas”, do Regulamento do Plano Director Municipal de Almeirim.

Almeirim, 16 de Julho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim

(José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Dr.)